



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
LEI
LEI Nº 13.420, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Denomina Joan Miró o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Loteamento Vitória da Conquista, e Anita Malfatti o logradouro não cadastrado conhecido como Rua I – Loteamento Vitória da Conquista, ambos localizados no Bairro Santa Rosa de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Joan Miró o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Loteamento Vitória da Conquista, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pintor surrealista espanhol.

Art. 2º Fica denominado Anita Malfatti o logradouro não cadastrado conhecido como Rua I – Loteamento Vitória da Conquista, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Artista plástica modernista brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

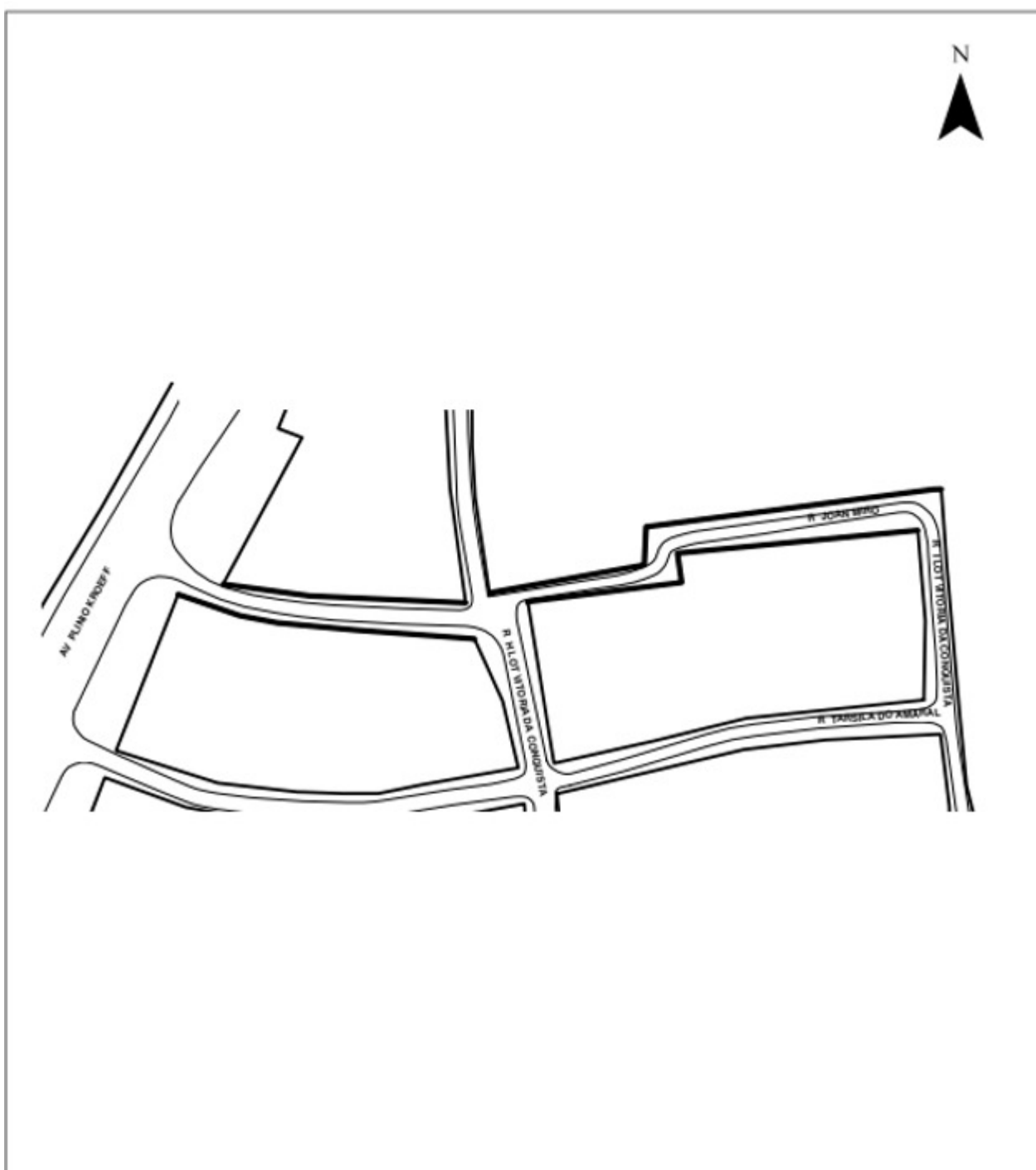
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de abril de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO I



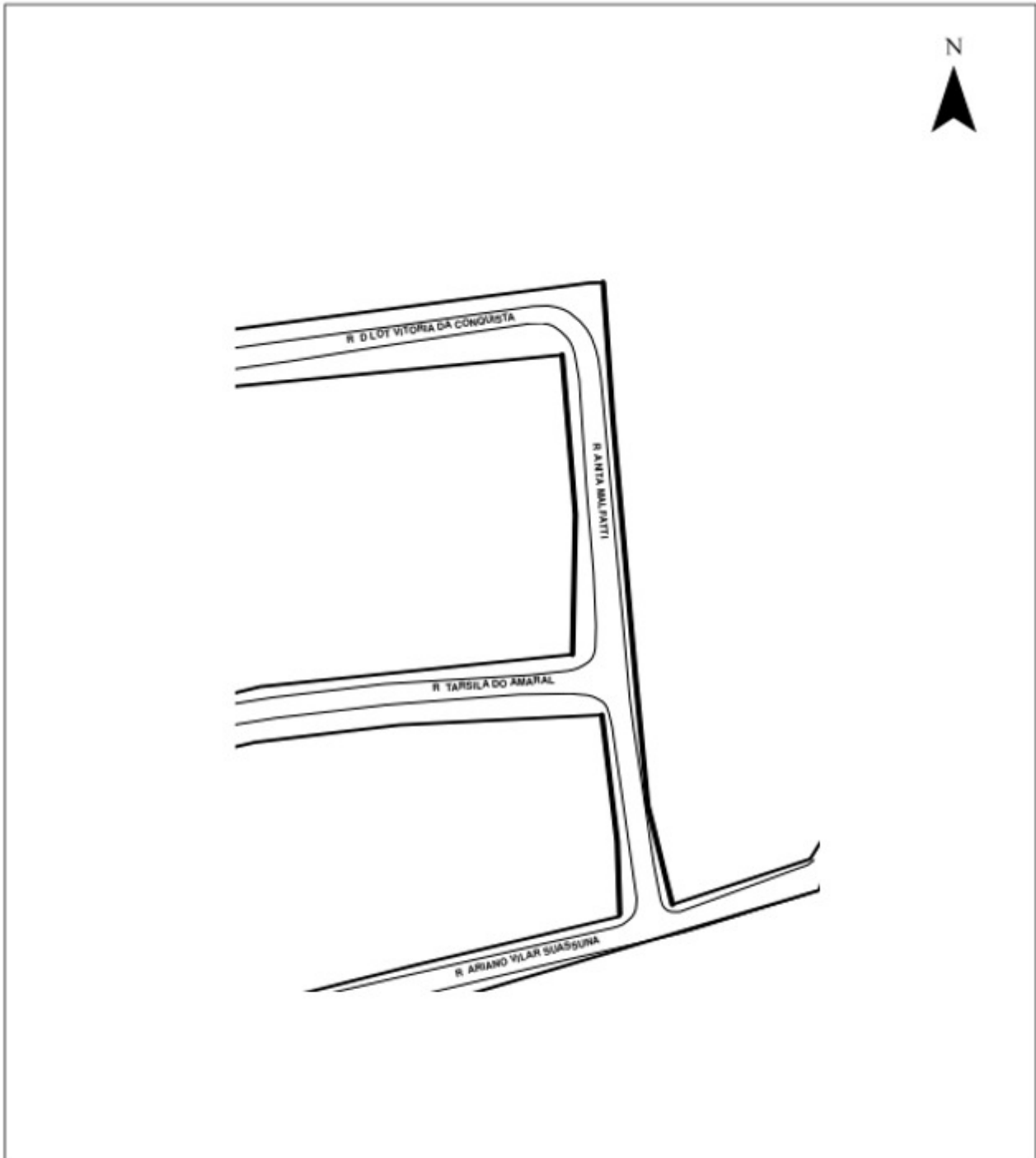
PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.420

Processo: 23.0.000033334-4

Data: 04.04.2023

ANEXO II



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.420

Processo: 23.0.000033334-4

Data: 04.04.2023



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 04/04/2023, às 10:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 04/04/2023, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23004465** e o código CRC **FD723067**.
